Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.660/93

CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIARIA A PROFESSORES MUNICIPALIZADOS

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 da Lei nº 2.043 de 10 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO, a necessidade de alguns professores receberem acima do piso de vencimentos fixado em lei, pela / complexidade dos serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação Temporária Pecuniária aos Professores, com atribuições diversas, das escolas Municipalizadas, nos percentuais, conforme segue:

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Vani Guterres de Oliveira	Professora	10%
Carmem Ramminger	Professora	10%
Valcir Steinhaus	Professor	10%
Katia Ramminger	Professora	10%
Maria Goretti Petry	Professora	10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 05 de abril de 1993

ENGº. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal
CPF nº. 100.097.449-91

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

DECRETO Nº 1.660/93 FINAL